

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **LAYANA KRYSNE DA SILVA VENANCIO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para desempenhar a função de **Fiscal dos Contratos da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular de Quixadá**, sendo portanto, responsável pelo atesto de notas fiscais de aquisições e serviços vinculados a este Órgão.

**Art. 2º.** O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos Contratos e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

**§ 1º** O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

**A)** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

**B)** informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

**C)** será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

**D)** realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

**Art. 3º** Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.

Cumpra-se.

Quixadá/CE, 26 de Maio de 2026.

**ELYSA KAYANNE ARAGÃO LIMA**

Presidente da FUNGETH

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**EA4164D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 20.05.006/2026**

ATO Nº 20.05.006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o(a) Senhor(a) **DANIEL FRANCELINO DE CARVALHO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, simbologia **DAS-11** vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 20 de Maio de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**7142EA59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 30.04.003/2026**

ATO Nº 30.04.003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

**R E S O L V E:**

**Exonerar** o(a) Senhor(a) **NADIA MARIA DE QUEIROZ PAIVA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia **DAS-2** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de abril de 2026.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**7B3E40C9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº**  
**2026.03.15.1.1**

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.15.1**

Termo de extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 2026.03.15.1.1, celebrado entre o Município de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.742.480/0001 - 42, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Guilherme Macedo Silva, residente e domiciliado na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **RESCINDENTE**, resolve **EXTINGUIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** celebrado com a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.561/0001-77, estabelecida na Av. Washington Soares nº 3663, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, neste ato representada pela Sra. Caroline Beatriz Meireles, apenas denominada de **CONTRATADA**, e o faz sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO OBJETO**

**1.1** - A extinção unilateral do contrato está amparada na Lei nº 14.133/2021, especialmente: no Art. 137, inciso VIII – razões de interesse público, Art. 138 inciso I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, bem como Clausula Décima Quinta do Contrato cujo objeto é Contratação de Show artístico do Cantor “Felipe Amorim”, a se realizar na data de 31 de julho de 2026, com duração de 01h30min, durante as festividades do “Quiforó 2026” no Município de Quixelô/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**2.1** – A extinção Unilateral de modo geral considerando a supremacia do interesse público em evitar riscos e danos que possam comprometer a gestão no todo

**Considerando** que há uma diminuição nos repasses em meados do mês de junho, período próximo a realização do evento e efetiva